



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.596/2019

De 12 de abril de 2019.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.557/2018, PARA A APURAÇÃO DE SUPOSTO TRABALHO CONCOMITANTE AO HORÁRIO DE SERVIÇO, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6066/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.557/2018, para a apuração de suposto trabalho concomitante ao horário de serviço na unidade escolar na função original, acumulada com atividades de monitoria no programa mais educação do governo federal, conforme fatos relatados no processo administrativo de numeral 6066/2018.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.557/2018, de 12 de dezembro de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6410/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de abril de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I